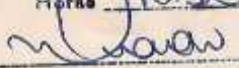





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Nº 242 LIVROS Folha 15 Data 30.09.91 Hora 10:30  Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador MESSIAS ALMEIDA DANTAS-PFL		

PROJETO DE LEI Nº 47/91, DE 26.09.91

Aprovado por Unanidade
 Em Sessão de 01/10/91


"Dispõe sobre a doação de área de terras a entidade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Corpo de Bombeiros-8ª SCI/CB/PMMT, uma área de terras localizada no distrito indurstial, lote 07 com 1.738 m2 e lote 08 com 1.980 m2, da quadra 11, nesta cidade.

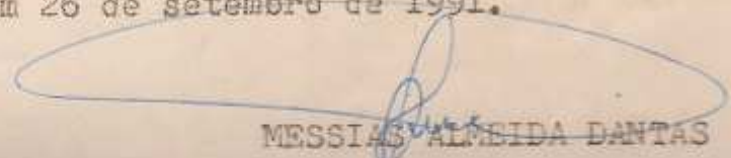
Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, destina-se exclusivamente a construção de estruturas para treinamento específicos de pessoal e área de lazer daquela corporação.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 02(dois) anos para cumprir a destinação da área, prevista no artigo anterior, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 26 de setembro de 1991.


 MESSIAS ALMEIDA DANTAS
 Vereador-PFL



PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 05 Folha 05 Data 30/09/91 Horas 030 Funcionário <i>Wado</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador MESSIAS ALMEIDA DANTAS-PFL		

fls.02

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A 8ª Seção de Combate a Incêndios desta cidade, para melhor atender a população, necessita aprimorar suas instalações, principalmente no que tange ao treinamento específicos na área de incêndios, salvamento, adiestramento de pessoal e local para o merecidolazer.

Aquela corporação, face à essas necessidades, nos formulou oficialmente o pedido, motivo que nos leva a elaborar o presente Projeto de Lei, reconhecendo a relevância da causa, bem como, a importância que aquela corporação significa para a segurança da população.

A área descrita, como mostra o mapa, fica apenas ao quartel, o que facilita os trabalhos de ampliação que se faz necessária, pelo que solicitamos o apoio unânime dos nobres colegas, na aprovação desta matéria.

Data supra.

Messias Almeida Dantas
MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Vereador-PFL

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 01/10/91
Wado



Polícia Militar do Estado de Mato Grosso

CORPO DE BOMBEIROS - 8ª SCI CB PMMT.

Ofício nº 130/BM-1/91.

Quartel em B. Garças - Mt. 25/Set./1991

Do 1º Ten BM. Cmt. da 8ª SCI/CBPMMT.

Ao Sr. MESSIAS DE ALMEIDA DANTAS
DD. Vereador desse Município.

Assunto: Solicitação (F A Z).

Anexo: Mapa da área em questão.

Por meio desse, esse comando sempre confiante no progresso eminente deste Município, e pensando no futuro palpável que se espelha nesta região; não restrito apenas a esse mas em todo o Vale do Araguaia, que levo ao conhecimento de V.Exª. e que se estenda aos demais integrantes dessa CASA DE LEIS; das necessidades que esta Organização de Bombeiros Militares almeja e, sendo prioridade a anexação dos 'Lotes da Quadra - 11 - Dist. Industrial' - local este, atrás da área que a esta pertence, sendo que, não atende às nossas necessidades básicas, tais como: Local adequado para um melhor aprimoramento físico; Local com estrutura para os nossos treinamentos específicos na área de Incêndio e Salvamento de um modo geral, e bem como, área de lazer para os componentes desta CBM, familiares e Comunidade que venham a nos visitar.

Desta forma, interessado no bem melhor atendimento à nossa Comunidade, e em um local de grande cunho social digno de orgulho desse 'Povo', que, colocamos à apreciação de V.Exª. e companheiros para representação e aprovação, em prol desta causa justa.

Certos do máximo desempenho de V.Exª na questão em pauta, subscrevo nos colocando à Vossa disposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: <i>Projeto de lei nº 47191</i>	VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
	Alacir Vieira Cândido			
	Dr. Aldemar Araújo Guirra			
	Dr. Carlos Roberto Barbosa	AUSENTE		
	Clodoaldo Alves da Silva			
	Domingos Ormeneze Filho			
	Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
	Edvaldo Ferreira Maciel			
	Eldo Jacarandá Júnior			
	Lázaro Sipriano de Carvalho			
	Dr. Lourival Moreira da Mata			
	Messias Almeida Dantas			
	Nivaldo Peres de Farias	<i>Qua Luiz T. Aguiar</i>		
	Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves	AUSENTE		
	Paulo Reis de Freitas			
	Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanidade
 Em Sessão de 07/10/91

OBS.: *Parceira Dal e Lourival são Comissários de Assistência Jurídica e Saúde;*